

**AVISO AOS TITULARES DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA BR TOWERS SPE1 S.A.**

**BR TOWERS SPE1 S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores de Mobiliários ("CVM") sob o n. 23205, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 8º Andar, Sala 4, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 14.206.371/0001-39, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35.300.445.350 ("Companhia") vem, por meio desta, informar aos titulares de debêntures de sua 2ª (segunda) emissão ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente) acerca de sua intenção de resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures em circulação ("Resgate Antecipado"), nos termos do disposto na Cláusula 5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da BR Towers SPE1 S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 11 de setembro de 2013, entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

O Resgate Antecipado será realizado em conformidade com os seguintes procedimentos:

- (i) o Resgate Antecipado será direcionado a totalidade das Debêntures, em igualdade de condições, sendo tais Debêntures liquidadas conforme disposto no item (iv) abaixo e posteriormente canceladas pela Companhia;
- (ii) o preço unitário de Resgate Antecipado das Debêntures ("Valor de Resgate Antecipado") será o de maior valor entre:
  - (a) Valor Nominal Unitário Atualizado ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, corrigidos conforme Atualização Monetária até a Data do Resgate Antecipado, inclusive, e acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, conforme aplicável, até a respectiva Data do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); e
  - (b) a soma (1) do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, corrigidos conforme Atualização Monetária até a Data do Resgate Antecipado, inclusive; (2) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, conforme aplicável, até a respectiva Data do Resgate Antecipado, e (3) dos Juros

Remuneratórios não pagos, desde a data do efetivo Resgate Antecipado até a Data de Vencimento; trazidos a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, que corresponderá à soma exponencial (3.1) da média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional – série B com vencimento em 15 de agosto de 2022 ("NTN-B 2022"), apurada no terceiro dia útil imediatamente anterior à Data de Resgate Antecipado; e (3.2) de uma sobretaxa equivalente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano (*spread*), conforme previsto na Cláusula 5.1.3.1 da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão;

- (iii) o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures será realizado no dia útil imediatamente posterior a Data de Amortização devida em 15 de outubro de 2018, ou seja, em 16 de outubro de 2018 ("Data do Resgate Antecipado"); e
- (iv) o Valor de Resgate Antecipado será pago integralmente pela Companhia na Data do Resgate Antecipado, por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Os termos utilizados em letra maiúscula neste aviso e que não tenham sido aqui especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito do Resgate Antecipado das Debêntures podem ser obtidas nos endereços ou por meio dos telefones abaixo:

**BR TOWERS SPE1 S.A.**

Rua Olimpíadas, nº 205, 8º Andar, Sala 4, Vila Olímpia

São Paulo – SP

At.: Cecília Fantinelli - DRI

Telefone: (11) 4766.4383

E-mail: [brasil.diretoria@americantower.com](mailto:brasil.diretoria@americantower.com)

São Paulo, 1 de outubro de 2018.

**BR TOWERS SPE1 S.A.**